



**PROJETO DE LEI Nº 180/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
385	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
400	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009		Ministerio da Saude - PAB		
405	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
406	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
411	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 007		Ministerio da Saude - PSF		
412	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Familia	20.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 007		Ministerio da Saude - PSF		
429	10.302.0004.2105.0000		Atenção Básica - Pronto Atendimento	5.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 013		S.A.M.U.		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
432	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	260.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 003		Ministerio da Saude - SUS		





433	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
434	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
437	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	
453	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	

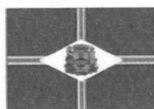
**Art. 2º** O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
387	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-20.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
397	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		





403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-67.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
407	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
416	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
418	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
419	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
420	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
421	10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-29.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
422	10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	-49.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
424	10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico	-74.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	



*B*



310	000	SAÚDE-GERAL		
425	10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	-74.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
427	10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	011	FNS - BLMAC	
436	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	
446	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
447	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	033	Centro de Atendimento Psicossocial	
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
458	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	

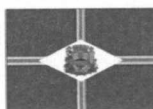
**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de dezembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.470/2018**  
**Ibitinga, 06 de dezembro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 180/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

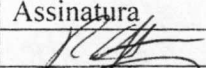
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 06 de dezembro de 2018

Ao 06 dias de dezembro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: PLnº180/2018 que trata de abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) para o orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. PL nº 181/2018 que trata da abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 1.573.000,00 ( um milhão quinhentos e setenta e três mil reais) para o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. Os projetos foram apresentados para o público presente. O cidadão presente, Fernando Racy, manifestou-se sobre ambos os projetos no seguintes termos “ esses projetos exprimem com clareza a leviandade com a qual esta administração vem tratando as finanças públicas do município da Estância Turística de Ibitinga, ao ponto de ter que suplementar em um final de ano as dotações destinadas a pagamento de pessoal em um montante equivalente a quase 2% da arrecadação anual municipal; esse percentual embora pareça pequeno é altíssimo se levamos em consideração que os encargos com pessoal são limitados a 60% da despesa; assim sendo chego a considerar um ato de improbidade não tratar o assunto inerente a esses projetos com a responsabilidade que exigem as lei orçamentárias e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal.” O munícipe solicitou ainda que seja indicado ao próprio TCESP o absurdo em que se constitui estes projetos de suplementação destinados a pessoal que vem ocorrendo nos dois últimos meses na administração direta e indireta do município. Ressaltou ainda “estes dados mostram a extrema falta de planejamento orçamentário e de responsabilidade da chefia do executivo na execução de um orçamento que por si só já é superestimado para facilitar os gastos sem controle da municipalidade”. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G.A. Torrezan	94957492-1	
FERNANDO RACY	3 553 776 - 0	